

LEI N° 442 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para contrair um empréstimo da importância de Cr\$ 670.000,00 destinado a custear despesas de pavimentação da via de acesso à estrada Marília-Panorama.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair, de estabelecimentos de crédito, em uma ou mais parcelas, um empréstimo até o limite máximo de Cr\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil cruzeiros) destinado ao pagamento de despesas de pavimentação da via de acesso à Estrada oficial Marília-Panorama, importância esta que acrescida das quotas do Fundo Rodoviário Nacional e Auxílio Rodoviário Estadual, perfaz os 40% (quarenta por cento) cabíveis à Prefeitura, de acordo com o convênio celebrado com o Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2° - O empréstimo referido no artigo anterior será resgatado no prazo de 4 a 8 (de quatro a oito) meses e vencerá juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data em que for efetivamente contraído.

Artigo 3° - Para garantia e resgate do empréstimo de que trata esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir e a aceitar, a favor do ou dos emprestadores, tantos títulos quantos forem necessários à amortização, conforme os prazos e demais condições convencionadas.

Artigo 4° - Para ocorrer as despesas de execução desta lei e, para pagamento dos juros respectivos e selagem dos títulos do empréstimo a ser contraído, serão utilizados os recursos constantes do orçamento para o próximo exercício financeiro de 1963.

Artigo 5° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 07 de novembro de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

LEI N° 442 - DE 07 DE NOVEMBRO DE
1962.

=====

=

= Fls. 02 =

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =